

Processo Seletivo nº 02/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita do município de Tarumã, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas para provimento de Cargo, previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada através do DECRETO Nº 3503/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime estatutário, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de Cargos, sob regime estatutário, de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tarumã.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Tarumã, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e se dará por meio de publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Tarumã: www.taruma.sp.gov.br.
- 1.4 O Cronograma deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo III** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos *sites*: www.ipell.com.br e www.taruma.sp.gov.br.

2 DOS CARGOS

- 2.1 O presente Processo Seletivo de Provas, destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo Regime estatutário, em conformidade com a Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos cargos ofertados serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, visando atender ao estrito interesse público.



2.3 Os vencimentos para os cargos são aqueles constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO.
- b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.
- c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS.
- d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA.

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Agente Administrativo	CR	R\$ 2.285,95	40h	Ensino Médio completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00
2	Agente Comunitário de Saúde	CR	R\$ 3.242,00	40h	Ensino Médio completo, sem prejuízo dos requisitos específicos da Lei Federal nº 11.350/2006 e da legislação municipal	Prova Objetiva	R\$ 45,00
3	Agente de Combate a Endemias	CR	R\$ 3.242,00	40h	Ensino Médio completo, sem prejuízo dos requisitos específicos da Lei Federal nº 11.350/2006 e da legislação municipal	Prova Objetiva	R\$ 45,00
4	Agente de Saneamento	CR	R\$ 2.199,46	40h	Ensino Médio completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00
5	Ajudante de Serviços	CR	R\$ 1.717,55	40h	Ensino Fundamental completo	Prova Objetiva	R\$ 40,00
6	Ajudante Geral	CR	R\$ 1.853,48	40h	Ensino Fundamental completo	Prova Objetiva	R\$ 40,00
7	Analista Contábil	CR	R\$ 5.523,36	40h	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	Prova Objetiva	R\$ 60,00
8	Analista Programador	CR	R\$ 5.523,36	40h	Ensino Superior em Ciências da Computação, Processamento de Dados ou Tecnologia da Informação e Comunicação	Prova Objetiva	R\$ 60,00
9	Assistente de Esportes	CR	R\$ 1.853,48	40h	Ensino Médio completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00
10	Assistente Social	CR	R\$ 4.139,43	30h	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	Prova Objetiva	R\$ 60,00
11	Atendente de Consultório Dentário	CR	R\$ 2.372,45	40h	Ensino Médio e curso técnico em Saúde Bucal, com registro no CRO	Prova Objetiva	R\$ 45,00
12	Auditor Fiscal	CR	R\$ 5.523,36	40h	Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis ou	Prova Objetiva	R\$ 60,00



					Administração e 2 anos de experiência		
13	Auxiliar de Enfermagem	CR	R\$ 2.934,68	40h	Ensino Médio, curso profissionalizante específico e registro no COREN	Prova Objetiva	R\$ 45,00
14	Bibliotecário	CR	R\$ 3.521,61	40h	Ensino Superior em Biblioteconomia e registro no CRB	Prova Objetiva	R\$ 60,00
15	Coordenador Pedagógico	CR	R\$ 5.661,76	40h	Licenciatura plena em Pedagogia; ou mestrado/doutorado em Educação; ou especialização nos termos da Deliberação CEE nº 197/2021; em qualquer caso, 3 anos de experiência docente	Prova Objetiva	R\$ 60,00
16	Cozinheiro	CR	R\$ 1.977,04	40h	Ensino Fundamental completo	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 40,00
17	Cuidador	CR	R\$ 2.100,61	40h ou escala 12x36	Ensino Médio completo e 6 meses de experiência com crianças e adolescentes	Prova Objetiva	R\$ 45,00
18	Dentista	CR	R\$ 4.522,49	20h	Ensino Superior em Odontologia e 2 anos de experiência, observada a habilitação profissional exigível	Prova Objetiva	R\$ 60,00
19	Dentista	CR	R\$ 9.044,98	40h	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	Prova Objetiva	R\$ 60,00
20	Enfermeiro	CR	R\$ 5.869,35	40h	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	Prova Objetiva	R\$ 60,00
21	Educador Social	CR	R\$ 2.100,61	40h	Ensino Médio completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00
22	Farmacêutico	CR	R\$ 4.856,12	40h	Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF	Prova Objetiva	R\$ 60,00
23	Fisioterapeuta	CR	R\$ 4.139,43	30h	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	Prova Objetiva	R\$ 60,00
24	Fonoaudiólogo	CR	R\$ 7.353,89	30h	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CREFONO	Prova Objetiva	R\$ 60,00
25	Inspetor de Alunos	CR	R\$ 2.199,46	40h	Ensino Médio completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00
26	Médico de Saúde da Família	CR	R\$ 23.539,17	40h	Ensino Superior em Medicina e 2 anos de experiência em clínica geral ou especialização em Saúde da Família ou Medicina de Família e	Prova Objetiva	R\$ 60,00



					Comunidade, com habilitação profissional		
27	Motorista	CR	R\$ 2.285,95	40h	Ensino Médio completo e CNH categoria "D" ou superior	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 45,00
28	Nutricionista	CR	R\$ 4.979,68	40h	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN	Prova Objetiva	R\$ 60,00
29	Operador de Máquinas	CR	R\$ 2.718,43	40h	Ensino Médio completo, capacitação na NR-12 e CNH categoria "E"	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 45,00
30	Psicólogo	CR	R\$ 4.979,68	40h	Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP	Prova Objetiva	R\$ 60,00
31	Psicopedagogo	CR	R\$ 5.093,36	40h	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicologia e especialização lato sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional	Prova Objetiva	R\$ 60,00
32	Procurador Municipal	CR	R\$ 7.353,89	20h	Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB, observada a alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.727/2025	Prova Objetiva	R\$ 60,00
33	Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 4.108,55	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Prova Objetiva	R\$ 45,00
34	Técnico Agropecuário	CR	R\$ 3.212,70	40h	Curso Técnico em Agropecuária e registro no conselho profissional competente	Prova Objetiva	R\$ 45,00
35	Terapeuta Ocupacional	CR	R\$ 4.139,43	30h	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	Prova Objetiva	R\$ 60,00
36	Tratorista	CR	R\$ 2.285,95	40h	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C"	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 40,00
37	Oficial de Conservação	CR	R\$ 2.285,95	40h	Ensino Médio completo	Prova Objetiva	R\$ 45,00

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

3.1.1 A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.



3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.2**.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir, até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo público, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.3.8 Possuir o pré-requisito exigido para o cargo público ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP – Processo Seletivo Nº 02/2026;

3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para o cargo público;

3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES



- 4.1** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 05 a 19 de outubro de 2026**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o *site*: www.ipell.com.br;
 - b) Localizar, no *site*, o “*link*” correlato a este Processo Seletivo;
 - c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
 - e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
 - f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
 - g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
 - h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
 - j) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do “QR Code” ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.
 - k) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - l) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - m) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Processo Seletivo não se realizar, a devolução será feita pela Prefeitura Municipal de Tarumã.
 - n) A IPELL CONSULTORIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
 - p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site*: www.ipell.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato;
 - q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* “Fale conosco” no *site*: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.
- 4.3** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato



poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site: www.ipell.com.br.

- 4.4** O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento após a data de vencimento indicada no boleto ou por meio diverso dos previstos neste Edital, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.5** Conforme lei municipal nº 1.395/2019, de 27 de setembro de 2019 haverá isenção de taxa de inscrição para Doadores de Sangue.
- 4.5.1** Para efeitos desta lei é considerado doador de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em que for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta Lei.
- 4.5.2** O órgão que realizar a coleta do sangue doado deverá emitir um certificado de doação voluntária ao doador, onde conste seu nome completo, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico, e o histórico das coletas realizadas
- 4.5.3** O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
- 4.5.4** Para a obtenção da isenção ou redução da taxa de inscrição o candidato deverá no período de **05 a 15 de OUTUBRO de 2026** anexar na **ÁREA DO CANDIDATO** em “ENVIO DE DOCUMENTOS” os comprovantes acima mencionados.
- 4.5.5** A banca analisará os pedidos de isenção, até a data do dia **15 de outubro de 2026**. Os candidatos deverão observar na **ÁREA DO CANDIDATO** se seu pedido de isenção da taxa de inscrição foi deferido ou indeferido. Caso os pedidos de isenção forem indeferidos e os candidatos mantiverem o interesse em participar do certame, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término de pagamento que será dia **19 de outubro de 2026**.
- 4.6** Cabe ao candidato verificar no **Edital de Homologação das Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **Edital de Convocação**, na forma do **Item 11.8** deste Edital.
- 4.7** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2** Nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.213/91, a reserva de vagas a pessoas com deficiência aplica-se apenas quando houver número suficiente de vagas que possibilite a observância do percentual legal. Considerando que o presente edital não contempla quantitativo de vagas que permita a aplicação do referido



dispositivo legal, não haverá, nesta fase, reserva específica para candidatos com deficiência.

- 5.3** À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5** A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.5** Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **03 a 19 de outubro de 2025**:
- 5.6** Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.7** A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.8** O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- 5.8.1.1** Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - 5.8.1.2** Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.9** Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
- 5.10** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.11** Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 5.12** Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.
- 5.13** Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.
- 5.14** Não haverá reserva de vagas em razão da limitação do número oferecido, sem prejuízo da observância da reserva legal quando do surgimento de vagas suficientes durante a validade do certame.



6 DAS FASES E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases:

CARGOS	FASE
Cozinheiro; Motorista; Operador de Máquinas; Tratorista	Prova Objetiva e Prova Prática

CARGOS	FASE
Ajudante de Serviços, Ajudante Geral, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Saneamento, Assistente de Esportes, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador, Dentista 20h, Dentista 40h, Educador Social, Inspetor de Alunos, Técnico em Enfermagem, Técnico Agropecuário, Oficial de Conservação; Analista Contábil, Analista Programador, Assistente Social, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Coordenador Pedagógico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Saúde da Família, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Procurador Municipal, Terapeuta Ocupacional.	Prova Objetiva

6.2 DA PROVA OBJETIVA

- 6.2.1 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.2.2 Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital.
- 6.2.3 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com peso de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

Componente	Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática ou Raciocínio Lógico	5	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais do Município de Tarumã	5	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total	40	—	100

6.3 DA PROVA PRÁTICA

- 6.4 A Prova Prática será aplicada para cargos de Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, com realização prevista para a data do dia **20 de dezembro de 2026**, na cidade de Tarumã/SP.
- 6.4.1 A Convocação está prevista para ser publicada no dia **14 de dezembro de 2026**, por meio de Edital específico, contendo a lista dos **20 (vinte) primeiros** candidatos que tiverem obtido nota mínima de **60 pontos** na Prova Objetiva.
- 6.4.2 O candidato deverá apresentar, no momento da prova:
- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida C para o cargo de Motorista;



- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida E para o cargo de Operador de Máquinas;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida D para o cargo de Tratorista.
- 6.4.3** O não comparecimento à Prova Prática implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.
- 6.4.4** Os critérios, conteúdos e forma de avaliação da Prova Prática constam do **Anexo IV** deste Edital.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** As provas serão aplicadas na cidade de **Tarumã/SP**.
- 7.2** A Prova Objetiva será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, conforme segue:
- 7.2.1 Período da Manhã às 8:30h:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Saneamento, Assistente de Esportes, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador, Dentista 20h, Dentista 40h, Educador Social, Inspetor de Alunos, Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico Agropecuário, Oficial de Conservação.
- 7.2.2 Período da Tarde às 13:00:** Ajudante de Serviços, Ajudante Geral, Cozinheiro, Tratorista, Analista Contábil, Analista Programador, Assistente Social, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Coordenador Pedagógico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Saúde da Família, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Procurador Municipal, Terapeuta Ocupacional.
- 7.3** O local de realização da Prova Objetiva será divulgado no dia **30 de outubro de 2026**, por meio do **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, nos sites: www.ipell.com.br e www.taruma.sp.gov.br.
- 7.4** A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada exclusivamente pelo candidato por meio dos editais publicados nos *sites* oficiais, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.
- 7.5** O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.
- 7.6** Não será admitido no local de provas o candidato que chegar após o fechamento dos portões.
- 7.7** Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido.

7.8 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.8.1** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:
- a) Documento de identidade original com foto;
 - b) Caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 7.8.2** Serão considerados documentos de identidade válidos, em seu modelo original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de



Habilitação; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

- 7.8.3** Documentos digitais com foto somente serão aceitos se for possível sua validação no ato, por meio de aplicativos ou sistemas oficiais, não se responsabilizando a organização por falhas técnicas, ausência de sinal ou indisponibilidade dos sistemas.
- 7.8.4** O documento de identidade deverá possuir foto recente e permitir a identificação do candidato, podendo ser recusado caso haja alteração significativa de características físicas que gere dúvida quanto à identidade, nos termos do Decreto Federal nº 9.278/2018.
- 7.8.5** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, danificados, cópias (ainda que autenticadas) ou protocolos.
- 7.8.6** Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar documento válido, conforme disposto neste Edital.

7.9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.9.1** Durante a realização da prova, a ida ao banheiro será permitida somente com acompanhamento de fiscal.
- 7.9.2** Após o término da prova e a saída definitiva da sala, o candidato não poderá retornar ao recinto ou utilizar dependências do local de aplicação.
- 7.9.3** Será vedada a permanência no local de prova de candidatos trajando vestimentas inadequadas que comprometam a identificação pessoal ou a segurança do certame, tais como trajes de banho, ausência de camisa, bonés, chapéus, toucas, gorros ou óculos escuros.
- 7.9.4** O candidato deverá portar apenas os objetos permitidos neste Edital. Pertences pessoais não autorizados deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, danos ou extravios.
- 7.9.5** Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no local de aplicação das provas, permanecendo apenas candidatos regularmente inscritos, equipe de aplicação, fiscais, autoridades e pessoas expressamente autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo.

7.10 DAS CONDUTAS VEDADAS E ELIMINAÇÃO

7.10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Faltar, chegar atrasado ou não comparecer à prova;
- Comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- Consultar livros, apostilas, códigos, anotações ou materiais similares;
- Utilizar equipamentos eletrônicos ou similares;
- Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados;
- Tumultuar a aplicação das provas ou descumprir orientações da fiscalização;
- Qualquer emissão de som, alarme, vibração ou sinal sonoro proveniente de aparelhos eletrônicos de propriedade do candidato, ainda que acondicionados em envelopes lacrados ou mantidos desligados, implicará na eliminação



imediate do candidato do Processo Seletivo. Por essa razão, recomenda-se que todos os aparelhos eletrônicos sejam completamente desligados antes do ingresso na sala de provas.

7.10.2 É vedado o uso de óculos escuros, relógios de qualquer espécie, celulares, tablets, notebooks, calculadoras, máquinas fotográficas ou quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.10.3 A IPELL CONSULTORIA poderá adotar procedimentos de segurança para identificação do porte de aparelhos eletrônicos e outras medidas necessárias à lisura do certame.

7.11 DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE PROVAS

7.11.1 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.11.2 A Folha de Respostas deverá conter, em campo próprio, o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato, sendo obrigatória a assinatura, sob pena de eliminação.

7.11.3 As respostas deverão ser assinaladas exclusivamente na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11.4 Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, rasuras ou emendas, ainda que legíveis.

7.11.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de erro exclusivo da administração ou da organização do Processo Seletivo.

7.11.6 Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir atentamente se o conteúdo corresponde ao cargo público para o qual se inscreveu. Constatada qualquer divergência, deverá comunicar o fato imediatamente ao Fiscal de Sala, para que seja providenciada a substituição do material, não sendo admitida reclamação posterior.

7.11.7 Somente após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora será permitido ao candidato retirar-se da sala de provas, sendo-lhe facultado levar consigo o caderno de provas, desde que entregue a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.11.8 Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até o encerramento dos trabalhos e a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

7.12 DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.12.1 A candidata que necessitar amamentar durante a prova deverá levar acompanhante responsável pela criança, permanecendo este em local reservado.

7.12.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação.

7.12.3 É expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, ainda que o candidato possua porte legal.

7.12.4 Não serão realizadas provas fora do local, data e horário estabelecidos, salvo por motivo de força maior, a critério da Comissão do Processo Seletivo.



8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

- 8.1 A Prova Objetiva terá caráter **classificatório** para os cargos de Ajudante de Serviços, Ajudante Geral, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Saneamento, Assistente de Esportes, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador, Dentista 20h, Dentista 40h, Educador Social, Inspetor de Alunos, Técnico em Enfermagem, Técnico Agropecuário, Oficial de Conservação; Analista Contábil, Analista Programador, Assistente Social, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Coordenador Pedagógico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Saúde da Família, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Procurador Municipal e Terapeuta Ocupacional e será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2 A Prova Objetiva terá caráter **eliminatório e classificatório** para os cargos de Cozinheiro; Motorista; Operador de Máquinas; Tratorista, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.3 Cada questão da Prova Objetiva terá peso de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 8.4 Serão considerados habilitados na Prova Objetiva para os cargos de Cozinheiro; Motorista; Operador de Máquinas e Tratorista, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**. Os candidatos que obtiverem nota inferior serão eliminados do Processo Seletivo e não prestarão a Prova Prática.
- 8.5 A Prova Prática de caráter **eliminatório e classificatório** para os cargos de: Cozinheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista será avaliada na escala de **0(zero) a 100(cem) pontos**.
- 8.6 Serão considerados habilitados na Prova Prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**. Os candidatos que obtiverem nota inferior serão eliminados do Processo Seletivo.
- 8.7 A classificação dos candidatos observará rigorosamente os critérios de avaliação e desempate previstos neste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1 Para os Cargos de, Ajudante de Serviços, Ajudante Geral, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Saneamento, Assistente de Esportes, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador, Dentista 20h, Dentista 40h, Educador Social, Inspetor de Alunos, Técnico em Enfermagem, Técnico Agropecuário, Oficial de Conservação; Analista Contábil, Analista Programador, Assistente Social, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Coordenador Pedagógico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de Saúde da Família, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Procurador Municipal, Terapeuta Ocupacional. a pontuação final corresponderá à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 9.2 Para os cargos de Cozinheiro; Motorista; Operador de Máquinas; Tratorista será a pontuação na Prova Objetiva somada com a pontuação da Prova Prática.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática ou Raciocínio Lógico;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais do Município de Tarumã;
- g) Exercício da função de jurado, no tribunal de júri, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- h) Persistindo o empate, o desempate será realizado por meio de sorteio público a ser realizado em data e horário previamente divulgados por edital específico.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas objetivas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.

11.3 Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.4 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.5 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

11.6 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com a forma estipulada neste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
- e) Que se referirem às etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

11.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do *site* da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no *link* “Recursos”.



- 11.9** Em hipótese alguma será admitida a revisão de recurso ou a interposição de recurso contra decisão de recurso.
- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo será indeferido de plano.
- 11.11** Em caso de anulação de questão ou item: A pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso, sendo que o candidato que já houver acertado a questão no gabarito preliminar manterá a pontuação já obtida, sem acúmulo de pontos.
- 11.12** Em caso de alteração de gabarito: Os pontos correspondentes serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que houverem assinalado a opção correta conforme o gabarito definitivo, alterando-se a pontuação daqueles que haviam acertado apenas com base no gabarito preliminar.
- 11.13** Após a análise e o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Pós Recurso. Havendo alteração de gabarito ou anulação de questão, a pontuação de todos os candidatos será recalculada, o que poderá eventualmente modificar o resultado da prova, a classificação final e/ou acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.
- 11.14** A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 12.1** A contratação do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 12.2** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à contratação aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.4** A convocação será realizada mediante publicação de Edital de Convocação e envio de Ofício de Convocação, nos quais serão indicados os meios e procedimentos para manifestação do candidato quanto ao interesse em assumir a vaga, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contado da publicação do Edital de Convocação.
- 12.5** A ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá implicar a desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo candidato, observada a ordem de classificação final.
- 12.6** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Tarumã, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 12.7** As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura Municipal de Tarumã, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.



- 12.8** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Tarumã que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.9** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 12.10** A Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do Cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4** O gabarito será disponibilizado nos sites: www.ipell.com.br e www.taruma.sp.gov.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6** O suporte ao candidato através do e-mail disponível no canal “Fale Conosco” será realizado em dias úteis das 9h às 18 horas.
- 13.7** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tarumã, uma única vez e por igual período.
- 13.8** Caberá à Prefeitura Municipal de Tarumã representada pela sua prefeita a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.
- 13.9** A Prefeitura Municipal de Tarumã e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).
- 13.10** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Tarumã: www.taruma.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Tarumã: www.taruma.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



- 13.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Tarumã, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.
- 13.15** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.
- 13.16** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tarumã, 02 de outubro de 2026.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA

Prefeita Municipal de Tarumã

MAX PAULO LABS

Secretário de Governo



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	02 de outubro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Impugnação do Edital	03 e 04 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	De 05 a 19 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	05 a 19 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição	05 a 13 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições Isentas	15 de outubro de 2026.	16h	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	23 de outubro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Recurso da Homologação das Inscrições	24 e 25 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva	30 de outubro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Prova Objetiva	22 de novembro de 2026	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	23 de novembro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	24 e 25 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	03 de dezembro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	09 de dezembro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	10 e 11 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Prática	14 de dezembro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Prova Prática	20 de dezembro de 2026	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br



Edital de Classificação Geral da Prova Prática	21 de dezembro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Recurso da Classificação da Prova Prática	22 e 23 de dezembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Edital Final de Classificação Geral	28 de dezembro de 2026	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br
Homologação do Processo Seletivo	A definir	16h	www.ipell.com.br www.taruma.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma são previstas e poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no *site*: www.ipell.com.br.

